

JORNADAS EUROPEAS SOBRE CONVIVENCIA ESCOLAR

Murcia, 27 de Abril de 2007

“Dimensión moral de la profesión docente. un compromisso europeu”

João Henrique C. D. Grancho
Associação Nacional de Professores - Portugal

1 - A EDUCAÇÃO NA CONTEMPORANEIDADE

Vivemos numa época em que as relações de sujeição, de destituição, de intolerância, de violência, permanecem no centro da nossa existência social, demonstrando um contínuo desprezo pela dignidade humana, apesar dos esforços em contrário, da consciência dos valores e do respeito pela vida parecerem ser afirmados em todos os domínios.

Com a emergência de um novo mundo virtualmente global, opera-se uma profunda mudança na forma como a sociedade produz as relações sociais, a sua cultura e o próprio espaço educativo. Estas profundas e constantes modificações, que ocorrem em ritmo acelerado, repercutem-se também no sistema educativo.

Responsabiliza-se o indivíduo, o sistema, a educação. Por força de todas estas transformações sociais, a importância dada à educação, aos seus actores com especial preponderância dos professores, e aos diferentes processos e instituições com ela relacionados tem vindo igualmente a sofrer alterações, sendo grande o valor que lhe é atribuído. Pede-se mais e melhor Educação, sem se precisar em que termos este incremento pode e é legítimo ser feito.

A questão pedagógica é desde o início, uma questão antropológica. O que está em causa na educação é a pessoa; em última análise, está em causa a educação dos cidadãos e da sociedade do futuro. E essa encontra os seus alicerces na educação, exactamente porque é da natureza e da condição humana, ser educável. A educação é o meio, por excelência, da formação da autonomia e da identidade do Homem. É o cumprimento de um conjunto de funções enquadradas por determinados princípios com vista à realização de objectivos específicos, que contribuem para determinados fins; ao

mesmo tempo, a educação é um caminho a percorrer com vista à concretização do futuro desejado.

Por tudo o que referimos, consideramos pertinente reflectir em termos filosóficos sobre esta nova dinâmica da educação. É no terreno dos métodos educacionais, na escolha e organização dos currículos que a questão das relações entre aluno e professor e comunidade, não só ao nível da educação integral do indivíduo, exige a orientação infalível de uma verdadeira filosofia capaz de indicar ao educador o caminho a prosseguir.

O que se espera da escola, dos professores, dos sistemas de ensino em geral? Em que medida prepara o educador os alunos para o novo mundo? Que valores pretendemos transmitir aos nossos alunos? Da educação de hoje depende a sociedade de amanhã.

Da mesma forma, que julgamos as gerações passadas, iremos ser julgados pelas vindouras. É, por isso, que pensamos que a educação contemporânea já não pode consistir, apenas, no mero desenvolvimento das capacidades cognitivas do sujeito, alheando-se de conteúdos éticos ou valorativos. Educar sem valores seria absurdo. Seria caminhar para o vazio.

2 – PROFISSIONALIDADE E DEONTOLOGIA DOCENTE

Reportando-nos ao caso português, a definição de um conjunto de normas e valores próprios dos professores constitui uma dimensão essencial do processo de profissionalização da actividade docente.

Entendemos, neste contexto, profissão, como uma construção social e histórica, através da qual foram sendo incorporadas, em momentos e com intensidades diferentes, diversas componentes, de entre as quais podemos destacar: o exercício de competências assentes num corpo sólido de conhecimentos; um percurso de formação relativamente longo e conducente a uma certificação; a crença na alta função social da actividade; uma relativa autonomia no desempenho da mesma; e, em particular para o que aqui nos interessa, um processo de socialização em determinados valores, sistematizado, por vezes, sob a forma de um código de conduta (Perkin, 1987; Sockett, 1987).

A fundamentação ética através da qual se procura legitimar a actividade docente tem como finalidade última o incremento do profissionalismo ou, mais amplamente, da profissionalidade docente.

Contudo, o processo de construção da profissão docente trouxe, como uma das suas consequências, a colocação dos professores sob a tutela e controlo do Estado. A autonomia dos professores tornou-se, neste contexto, como “uma reivindicação impossível”.

O referido controlo expressa-se, entre outras formas, através da tentativa de regulação por parte do Estado – e não por parte dos professores – do conjunto de deveres profissionais e regras de conduta a serem seguidas no exercício da actividade.

Esta situação contribuiu, ainda mais, para a diluição da autonomia dos professores e para o desenvolvimento daquilo a que Estrela (1993) chama “um profissionalismo exterior à classe” (p.197), ao invés de uma verdadeira deontologia docente.

Aqui chegados, procuraremos responder a duas interrogações: é possível a construção de uma verdadeira deontologia profissional, não obstante as práticas fortemente reguladoras desenvolvidas pelos poderes governamentais? Um código deontológico é condição indispensável à afirmação de uma cultura e de uma identidade profissional e de um estatuto profissional de maior relevância e reconhecimento social?

Procuraremos responder de forma integrada e articulada a essas questões começando por tomar como referência a perspectiva de *Roberto Cañas-Quirós (1)* :

“ La deontología es un conjunto de comportamientos exigibles a los profesionales, aun cuando muchas veces no estén codificados en una reglamentación jurídica. En este sentido, la deontología es una ética profesional de las obligaciones prácticas, basadas en la acción libre de la persona, en su carácter moral, carentes de un control por parte de la legislación pública. El fuero interno es el único tribunal que sanciona las acciones que son impropias dentro del marco ético de la profesión. La deontología es el cumplimiento de los deberes que a cada cual se le presentan según la posición que ocupe en la vida, y que están dados por el grado de compromiso y conciencia moral que se tenga con respecto a la profesión. La indagación y el acatamiento de los principios deontológicos significa dirigirse por el camino de la perfección personal, profesional y colectiva.”

Mesmo sem a vigência de um código deontológico, aceite como tal pelos professores, estes foram, em momentos diferentes, contribuindo para a elaboração de princípios deontológicos, sentidos como tal. Um aspecto importante é o facto de,

através desses princípios, se aspirar a uma auto-regulação do exercício da profissão. A deontologia docente é vista, assim, como algo construído a partir do interior da profissão, resultante duma reflexão própria sobre a prática, e não como algo imposto de fora, por exemplo pelo Estado. É o que nos diz Langford (citado por Sockett, 1987):

In the final analysis . . . a code of professional conduct will contain more or less what the members of the profession – past as well as present – want it to contain; it will set out their own wishes for their own professional practice. (p.29)

Certo, porém, é que, na grande maioria dos países, não existe nenhum instrumento ou instituição que autonomamente garanta, certifique e assuma a responsabilidade da qualidade dos educadores e dos professores.

Até hoje, a formação inicial de professores, a certificação, o emprego, a regulação da profissão, a avaliação, o poder disciplinar, a formação contínua estão maioritariamente concentradas no Estado, sem quaisquer ganhos de melhoria da qualidade geral da educação.

A par desta consequência, ressalta a cada vez menor confiança nos profissionais da educação e uma erosão evidente do seu estatuto profissional e social, sem que quem quer que seja se assuma como garante da sua qualidade e confiabilidade.

Por isso, elemento chave para a profissão docente é sem dúvida a sua regulação. Uma regulação que vá para além das questões do estrito foro laboral ou do mero estabelecimento normativo de um quadro de deveres e direitos funcionais.

Com isto quer-se afirmar que o exercício da profissão docente há-de ter por necessário e indispensável um instrumento interno de auto-regulação à classe docente, de garantia pública da permanente qualidade dos professores que, por essa via, confira confiança social nos professores pela via da exigência de elevados padrões éticos, deontológicos, científicos e pedagógicos.

Um instrumento que tenha por especial objecto, por via da auto-regulação profissional, a prestação de um serviço educativo de qualidade no interesse público corporizado por alunos, escolas, famílias e sociedade em geral.

Neste sentido A *Recomendação sobre a condição do pessoal docente* (UNESCO/OIT, 1966) – que é o mais importante instrumento jurídico internacional sobre os professores – diz, nomeadamente, que «o ensino deveria ser considerado como uma profissão cujos membros asseguram um serviço público» (ponto 6) e contém um título sobre os “Direitos e deveres dos professores” (VIII), onde se afirma:

70. Reconhecendo que a condição do corpo docente depende, numa larga medida, do comportamento dos próprios professores, todos os professores deveriam esforçar-se por agir em conformidade com normas tão elevadas quanto possível, em todas as suas actividades profissionais.

(...)

73. Deveriam ser estabelecidos códigos de ética ou de conduta, que contribuem grandemente para assegurar o prestígio da profissão e o cumprimento dos deveres profissionais segundo princípios aceites.

O mesmo se lê na *Recomendação sobre a condição do pessoal docente do ensino superior* (UNESCO, 1997): «Os professores do ensino superior deveriam esforçar-se por agir em conformidade com normas tão elevadas quanto possível, na sua actividade profissional, pois a sua condição depende, em larga medida, do seu comportamento e da qualidade das suas prestações» (ponto 35).

Os deveres e direitos inerentes ao exercício de uma profissão, fundados nos princípios da sua responsabilidade moral e social, constituem a respectiva Deontologia, um neologismo formado pela associação de dois termos gregos: *deon* (dever, aquilo que convém) e *logos* (ciência, discurso). Foi criado por Jeremy Bentham (1748-1832), autor de uma obra intitulada *Deontology* (publicada em 1834).

A Deontologia é cada vez mais crucial para a *distinção profissional* dos professores, por duas razões: porque é um atributo maior do prestígio social de uma profissão e porque a função docente não tem tradição deontológica.

A questão deontológica reveste-se, assim, de particular complexidade nas profissões da educação, suscitando resistências e dificuldades. São profissões de natureza principalmente dependente e, no caso do serviço público da educação, dependentes do Estado, que assume directamente a sua regulação. Mas seria possível e desejável uma delegação de poderes de regulação num órgão bipartido e plural, representativo dos sindicatos e outras associações profissionais, de um lado, e do Ministério tutelar, do outro, com poder para adoptar uma Deontologia em forma de verdadeiro código, isto é, susceptível de controlo e sanções com força jurídica. Em todo o caso, seria desejável que as associações profissionais dos professores chegassem a acordo para a criação de uma Comissão Deontológica com a missão de elaborar um Código de Deontologia Pedagógica e promover o seu respeito.

3. PERSPECTIVAS DE CONSTRUÇÃO DE UM ESTATUTO DOCENTE EUROPEU

O relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI, coordenado por Jacques Delors, identifica as principais tensões que constituem o cerne da problemática do século XXI: entre *“o global e o local; o universal e o singular; a tradição e a modernidade; as soluções a curto e a longo prazo; a indispensável competição e o cuidado com a igualdade de oportunidades, o extraordinário desenvolvimento e disseminação dos conhecimentos e as capacidades de assimilação por parte do homem”* (Delors, 1996, p. 14).

As novas tecnologias de informação e comunicação, encurtando o espaço e o tempo, constituem um elemento facilitador para a redução dessas tensões, uma vez que proporcionam uma aproximação entre os diferentes aspectos da actividade mundial, *“o que confere, sem que necessariamente demos por isso, uma dimensão planetária a certas decisões”* (p. 32).

Para além disso, a escola tem de afirmar a sua missão intelectual e social no seio da sociedade, contribuindo para a garantia dos valores universais e do património cultural. Como se refere no Relatório citado, *“trata-se fundamentalmente de ajudar o aluno a entrar na vida, com capacidade para interpretar os factos mais importantes relacionados quer com o seu destino pessoal, quer com o destino colectivo”* (Idem, p. 52). Zhou Nanzhao, na sua contribuição individual para a realização do Relatório, reflecte sobre os valores culturais universais que a educação deve cultivar para promover uma ética global, e que incluem: o reconhecimento dos direitos do homem em conjugação com o sentido das responsabilidades sociais; a preocupação com a equidade social e com a participação democrática na tomada de decisões e na governação; a compreensão e tolerância em relação às diferenças e ao pluralismo cultural; a solicitude para com o outro; o espírito de cooperação; o espírito de iniciativa; a criatividade; o respeito da igualdade; o espírito aberto à mudança; o sentido das responsabilidades, no que respeita à protecção do ambiente e ao desenvolvimento sustentável. Se o progresso económico e técnico desempenham um papel primordial

para a educação e para a cultura, não poderá esquecer-se que esse progresso deve ter entre os seus grandes objectivos a dimensão humanista e cultural.

É neste quadro que importa analisar as funções do professor, como aquele que ensina qualquer coisa a alguém. É nesta relação triádica que encontramos a essência da actividade do professor. No entanto, esta actividade é marcada por muitos outros aspectos, que importa igualmente ter em consideração. Na verdade, o professor é um profissional, que exerce uma função remunerada no sistema de ensino público ou privado. O professor é um cidadão, o que lhe confere uma dimensão cívica e política incontornável. O professor é uma pessoa com sentimentos, valores, preocupações e emoções, pelo que a sua dimensão humana, moral e afectiva não pode ser negligenciada. O professor é ainda um membro da organização escolar e da comunidade educativa, pelo que tem igualmente uma dimensão organizacional e associativa, integrando uma cultura profissional específica.

Estatuto social e profissional dos professores

Uma verdadeira carreira docente deve começar pelas condições de acesso à mesma, impondo-se uma revisão urgente ao actual sistema, introduzindo um processo selectivo rigoroso e coerente que evite a aleatoriedade e garanta que sejam escolhidos os mais idóneos para a função docente, tanto pela solidez de conhecimentos como pelas qualidades pedagógicas.

A qualidade educativa e a dignificação do professorado formam um conjunto inseparável que as Administrações públicas e/ou tutelares da Educação devem tomar em linha de conta. A superioridade ou excelência educativa, quer dizer qualidade, deve ser um fim a alcançar na maior medida possível, e para isso todo o sistema educativo deve contar com professores excelentes.

A excelência educativa, nestes termos, dita, todos o afirmam, um crescimento sustentável das sociedades. Não é, por isso, compreensível que a tal reconhecimento não se associe um estatuto profissional e social compatível e que por regra se confere às profissões liberais.

Embora sendo uma profissão que não cumpre plenamente todas as características que são concedidas às profissões tradicionalmente liberais, nas

palavras de Fernandez Enguita, M. (1993): competência (domina um determinado campo do conhecimento, derivado da realização de determinados estudos), vocação (desejo interno para exercer esta actividade), licença (ter um campo limitado da intervenção, é protegido pelo estado e pela administração, e requer uma certificação que credite a sua competência para o fazer), independência (é independente para a realização de sua actividade profissional tanto no que se refere às organizações como aos seus clientes), e auto-regulação (tendência a regular por si mesmo a sua actividade profissional), ainda assim caracteriza-se por um saber especializado e uma diversidade de intervenção que determinam a manutenção de um estatuto profissional específico.

BIBLIOGRAFIA:

(1) Referencia: Cañas-Quirós, Roberto: Ética general y ética profesional, Revista Acta Académica, Universidad Autónoma de Centro América, Número 23, pp [111-124], ISSN 1017-7507, Noviembre 1998.

CARVALHO, Adalberto Dias – *Utopia e Educação*. Porto: Porto Editora, 1994.

CARVALHO, Adalberto Dias – *A Educação como Projecto Antropológico*. Porto: Ed. Afrontamento, 1992.

CARVALHO, Adalberto Dias – *Epistemologia das Ciências da Educação*. Porto: Ed. Afrontamento, 1988

CUNHA, P. d'O. (1996). *Ética e educação*. Lisboa: Universidade Católica Portuguesa.

ESTRELA, M. T. (1993). Profissionalismo docente e deontologia. *Colóquio, educação e sociedade*, 4, Dezembro, 185-210.

PERKIN, H. (1987). The teaching profession and the game of the life. In P. Gordon (Ed.). *Is teaching a profession?* (pp.12-25). London: Institute of Education – University of London.

SOCKETT, H. (1987). Towards a professional code in teaching. In P. Gordon (Ed.). *Is teaching a profession?* (pp.26-43). London: Institute of Education – University of London.